

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 1 (um) postos de trabalho de categoria de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, da carreira especial técnica superior de diagnóstico e terapêutica, do mapa de pessoal da ARS do Centro, I.P., Aviso (extrato) n.º 23899/2022 – BEP OE202212/0518

### ATA N.º 3

Verificado o término do prazo de 10 dias para que os candidatos excluídos se pronunciassem, no dia 3 de fevereiro do ano 2023, pelas 15 horas, reuniu-se o júri, nas instalações do laboratório de saúde pública de Aveiro, sita na Praça Rainha D. Leonor, em Aveiro, realizou-se a reunião do júri, para o Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de 1 (um) técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT), área de análises clínicas e saúde pública, para a área geográfica da ARSC, I.P., sendo 1(um) posto de trabalho para o Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.--- Participaram na reunião os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I.P., datada de dezassete de novembro de dois mil e vinte e dois, constituído por: Presidente: Dra. Cristina Elisabete Costa Castro, técnico coordenador das áreas de diagnóstico e terapêutica de área de análises clínicas e saúde pública do laboratório de saúde pública de Aveiro, da ARS Centro, I.P.-----

1.ª Vogal efetiva: Dra. Ana Margarida Castro Almeida, técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica de área de análises clínicas e saúde pública do laboratório de saúde pública de Aveiro, da ARS Centro, I.P.-----

2.ª Vogal efetiva: Dra. Sara Raquel Reis Lopes Dias, técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica de área de análises clínicas e saúde pública do laboratório de saúde pública de Aveiro, da ARS Centro, I.P.-----

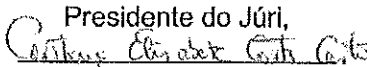
A reunião teve como ordem de trabalho, proceder à avaliação curricular, de forma a executar os métodos de seleção do procedimento, nos termos do estipulado legalmente, tendo como base a grelha de avaliação aprovada previamente, como consta na ata nº 1.-----


Após a aplicação da grelha de classificação aos candidatos admitidos ao concurso, para avaliação dos mesmos e obtenção da sua classificação individual, procedeu-se a ordenação final dos mesmos por ordem decrescente das avaliações, tendo-se elaborado a lista provisória de classificação final, que fica anexa à presente ata.-----


Mais deliberou dever ser notificados todos os candidatos do teor da presente ata, para efeito de audiência prévia.-----

Desta ata fazem parte a ficha final individual de avaliação curricular dos candidatos admitidos e a lista provisória de classificação final.-----

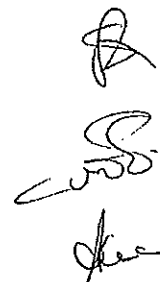
Nada mais havendo a tratar, foi redigida e assinada pelos membros do júri a presente ata, dando-se por encerrada a reunião.-----

Presidente do Júri,  
  
(Cristina Elisabete Costa Castro)

1º Vogal Efetivo  
  
(Ana Margarida Castro Almeida)

2º Vogal Efetivo  
  
(Sara Raquel Reis Lopes Dias)

## Lista provisória de classificação final



### Candidatos admitidos:

1. Renato Jorge Mostardinha Alves Murteiro-----15,30
2. Ana Cláudia Batista Costa -----14,90

### Candidatos excluídos:

1. Alessia Santos Teixeira
2. Ana Sofia Tavares Ribeiro
3. Eduardo Filipe Vasques Ribeiro
4. Mariana Góis Campos
5. Mónica Brízida Amaral

Candidatos excluídos por não cumprirem o requisito especial de admissão exigido no ponto 6.2, alínea a) do aviso de abertura. (" Ser detentor de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado")

Nome: Renato Jorge Mostardinha Alves Murteiro

Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular				
Parâmetros		Ponderação	Valoração	
HAP	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura	10	10,00
		Mestrado	11	-
		Doutoramento	12	-
CFC	Classificação final do curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0,00	-
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas		1,95
		20 valores	3	-
TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 valores por cada mês completo de profissão	1,5	1,50
EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas	0,10 valores por cada mês completo de serviço	0,5	0,00
AFFNA/CA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação $\geq 6h$	0,04 valores por cada ação com interesse para a respetiva área profissional com avaliação	0,6	0,60
AFFNA/SA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação $\geq 6h$	0,02 valores por cada ação com interesse para a respetiva profissão, sem avaliação	0,3	0,00
AFFG/CA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação $\geq 6h$	0,01 valores por cada ação do âmbito geral com avaliação	0,2	0,20
AFFG/SA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação $\geq 6h$	0,005 valores por cada ação de âmbito geral, sem avaliação	0,1	0,00
ADFI	Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional $\geq 6h$	0,02 valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,3	0,30
PGT	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional $\geq 6h$	pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5	0,00
AD	Atividades docentes, de formação ou de investigação e à participação em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e a segunda 0,25, valorando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de 0,25 valores.		1	0,75
TOTAL			20	15,30

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Nome: Ana Cláudia Batista Costa

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

Anexo I – Grelha de Avaliação Curricular				
Parâmetros		Ponderação	Valoração	
HAP	Habilitação Académica e Profissional	Licenciatura	10	10,00
		Mestrado	11	-
		Doutoramento	12	-
CFC	Classificação final do curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional	10 valores	0,00	-
		Nas restantes situações aplica-se uma regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas		2,25
		20 valores	3	-
TEF	Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	0,10 valores por cada mês completo de profissão	1,5	1,50
EP	Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas	0,10 valores por cada mês completo de serviço	0,5	0,00
AFFNA/CA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e com avaliação $\geq 6h$	0,04 valores por cada ação com interesse para a respetiva área profissional com avaliação	0,6	0,24
AFFNA/SA	Atividades de formação frequentadas com interesse na área e sem avaliação $\geq 6h$	0,02 valores por cada ação com interesse para a respetiva profissão, sem avaliação	0,3	0,00
AFFG/CA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e com avaliação $\geq 6h$	0,01 valores por cada ação do âmbito geral com avaliação	0,2	0,07
AFFG/SA	Atividades de formação frequentadas de âmbito geral e sem avaliação $\geq 6h$	0,005 valores por cada ação de âmbito geral, sem avaliação	0,1	0,00
ADFI	Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional $\geq 6h$	0,02 valores por jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária	0,3	0,14
PGT	Participação em grupos de trabalho de natureza profissional $\geq 6h$	pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5	0,50
AD	Atividades docentes, de formação ou de investigação e à participação em grupos de trabalho, atribuir às primeiras a ponderação de 0,75 e a segunda 0,25, valorando cada atividade docente, de formação ou de investigação com 0,05 valores, até ao limite de 0,75 valores, e cada participação em grupos de trabalho com 0,05 valores, até ao limite de 0,25 valores.		1	0,20
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>14,90</b>

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.